



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO FINANCEIRA E ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL

EDITAL N° 001/2019/FACC - PPG - EGFE0/2019

**Curso de Especialização *Lato Sensu* em Gestão Financeira e Estratégia Organizacional**

**TURMA II**

**1. DA ORGANIZAÇÃO GERAL:**

- a) A Universidade Federal de Mato Grosso, torna público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos que regem o Processo Seletivo Específico para ingresso no curso de pós-graduação *Lato Sensu* (Especialização) em Gestão Financeira e Estratégia Organizacional, na modalidade presencial, a ser ofertado no âmbito do Departamento de Administração da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (FACC), em conformidade com o que estabelecem as Resoluções CONSEPE n° 55/2014, de 02 de junho de 2014, CONSEPE n.º 083, de 03 de agosto de 2010, CONSEPE n.º 084, de 03 de agosto de 2010, Resolução CNE/CES n° 1, de 08 de junho 2007 e a legislação vigente.
- b) Curso será realizado no período de 14/06/2019 a 31/08/2020 totalizando a carga horária de 430 horas. Será ministrado às sextas-feiras, das 17h:30min às 22h:30min, e aos sábados, das 08h às 12h e das 13h às 18h, periodicidade quinzenal. Informações adicionais podem ser obtidas na Secretaria do Curso, situada na Secretaria de Pós-Graduação da FACC, Campus Universitário de Cuiabá-MT – Universidade Federal de Mato Grosso, Av. Fernando Correa da Costa, 2367 – Bairro Boa Esperança - Cuiabá – MT, CEP: 78.060-900, das 08h:30min às 11h:30min e das 14h:00min às 17h:00min e/ou pelo site [www.ufmt.br](http://www.ufmt.br). Opcionalmente, as informações poderão ser requeridas pelo e-mail: [egfeoufmont@gmail.com](mailto:egfeoufmont@gmail.com) e telefones (065) 99690-0018/ 99968-8777/ 99293-5284/ 99938-2216 (whatsApp).
- c) O Curso tem como finalidade desenvolver competências e conhecimento técnico qualificado junto aos discentes de maneira que possam obter inteligência de mercado a partir de informações e dados, mas que em muitas situações não estão disponibilizados, na área de Gestão Financeira e Estratégia Organizacional. A estrutura curricular é apresentada no ANEXO e deste Edital.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- a) O Processo Seletivo Específico de que trata este Edital compreenderá uma única fase, constituída de Prova de Análise de Títulos e currículo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO FINANCEIRA E ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL

- b) Podem concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo somente os candidatos portadores de diploma ou certificado de conclusão de curso de curso Superior reconhecido pelo MEC, até a data de matrícula deste processo seletivo.
- c) Para fins deste Processo Seletivo, será considerado classificado o candidato não eliminado do certame e, aprovado, o candidato classificado dentro do limite do número de vagas ofertadas para o curso, considerando o número de vagas constante do Anexo D deste Edital.
- d) Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.
- e) **Datas Importantes:**
  - 1. Inscrições: de 12 de abril de 2019 a 08 de maio de 2019, via internet, no endereço: <<<http://www.fundacaouniselva.org.br/>– ícone “Especialização”;
  - 2. Divulgação de inscrições deferidas e indeferidas: 13 de maio de 2019;
  - 3. Recurso contra inscrições indeferidas: 14 de maio de 2019;
  - 4. Resultado do recurso contra inscrições indeferidas: 15 de maio de 2019;
  - 5. Divulgação do resultado: 16 de maio de 2019;
  - 6. Divulgação do resultado final: 17 de maio de 2019;
  - 7. Matrícula no curso: 20 de maio de 2019 à 10 de junho de 2019;
  - 8. Início das Aulas: 14 de junho de 2019.

### 3 DO PÚBLICO-ALVO

- a) Constitui-se como clientes alvo deste Curso, profissionais portadores de diploma de graduação (reconhecido pelo MEC ou autenticado pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhado de tradução juramentada no caso de diploma estrangeiro) em Administração, Ciências Contábeis, Economia, Engenharias e demais áreas correlatas, interessados em aprofundamentos nos conhecimentos teóricos e práticos em Gestão Financeira e Estratégias Organizacionais.

### 4 DO NÚMERO DE VAGAS:

- a) Total de vagas: 56 vagas.
- b) O Processo Seletivo Específico de que trata este Edital oferecerá um total de 56 vagas, sendo 50 para ampla concorrência, 03 (três) para servidores da UFMT e 03 (três) para comunidade carente.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO FINANCEIRA E ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL

- c) Em caso de não haver demanda para as vagas disponibilizadas para servidores da UFMT e/ou comunidade carente, as mesmas serão automaticamente remanejadas para a ampla concorrência.

## 5 DO INVESTIMENTO:

- a) O(a) discente da demanda ampla concorrência (faixa 6) será matriculado mediante o pagamento no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) no ato da efetivação da matrícula e pagará o curso em até 14 parcelas iguais e este valor, com vencimento para o dia 10 de cada mês, perfazendo um total R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais).

**Obs: O quadro 1 apresenta as faixas de pagamento, bem como as características para que o candidato possa concorrer em cada modalidade.**

- b) Será cobrada do(a) candidato(a) taxa de inscrição no valor de R\$80,00 (oitenta) reais.
- c) Poderá haver incidência de desconto de até 10% sobre o valor total do curso nos seguintes casos: pagamento a vista do curso; pessoas que comprovarem vínculo empregatício com empresa que estabeleceu parceria com a Coordenação do Curso, consistindo em grupo de no mínimo 05 (cinco) pessoas na mesma empresa e demais condições previstas na seção

1. Aos candidatos que fizerem inscrição nas faixas de pagamento discriminadas abaixo, deverá comprovar com documentações dos grupos empresariais que estão inseridos:

### Quadro 1 – Faixas de Pagamento.

ESPECIFICAÇÃO	PARCELAS	VALOR UNITÁRIO (R\$)
<b>Faixa 1:</b> Grupos Empresariais mínimo 5 (cinco) pessoas da mesma empresa – Desconto de 20%;	15	R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)
<b>Faixa 2:</b> Grupos Empresariais mínimo 2 (duas) e máximo 4 (quatro) pessoas da mesma empresa – Desconto de 15%;	15	R\$ 467,50 (quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
<b>Faixa 3:</b> Grupos Empresariais com funcionário vinculado à empresa com bolsa integral ou parcial paga pela empresa ao Curso (via Fundação Uniselva) – 15% de desconto;	15	R\$ 467,50 (quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
<b>Faixa 4:</b> Discentes adimplentes até a data de vencimento do boleto bancário – Desconto de 10%;	15	R\$ 495,50 (quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)
<b>Faixa 5:</b> Discentes sem desconto que pagarão após a data de vencimento do boleto bancário;	15	R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO FINANCEIRA E ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL

<b>Faixa 6:</b> Discentes que irão pagar o curso à Vista – Desconto de 15%;	1	R\$ 7.012,50 (sete mil e doze reais e cinquenta centavos)
---	---	---

## 6 DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO:

Orientações e procedimentos a serem seguidos:

1. Inscrições: de 11 de abril de 2019 a 08 de maio de 2019, **via internet**, no endereço: <<<http://www.fundacaouniselva.org.br/>– ícone “Especialização”.
2. Taxa de seleção: A taxa de inscrição terá o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) e o seu pagamento deverá ser efetuado mediante emissão de boleto bancário on-line, que será disponibilizado no portal da Fundação Uniselva <<<http://www.fundacaouniselva.org.br/>– ícone “Especialização”.
3. durante o período reservado para as inscrições.

**Obs.: Ressalta-se que o pagamento dos boletos deverá ser efetuado após 02 (dois) dias da data de sua emissão.**

4. Documentos exigidos: Os documentos exigidos no ato da inscrição do curso deverão ser encaminhados eletronicamente no e-mail: [egfeoufmt@gmail.com](mailto:egfeoufmt@gmail.com)

## 7 OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES:

1. Em caso de dois ou mais Requerimentos de Inscrição de um mesmo candidato, será considerada a inscrição com data e horário mais recentes. Os demais serão cancelados automaticamente.
2. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Fundação Uniselva o direito de excluí-lo do Processo Seletivo Específico se o preenchimento for feito com dados incorretos, incompletos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.
3. O valor da taxa de inscrição é R\$ 80,00 (oitenta) reais.
4. Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição.
5. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos sob pena de ter sua inscrição indeferida.
6. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido em caso de cancelamento do certame pela Universidade Federal de Mato Grosso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO FINANCEIRA E ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL

7. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.
8. O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, obtido no endereço eletrônico <<<http://www.fundacaouniselva.org.br/>– ícone “Especialização”, pagável em qualquer agência bancária ou através de qualquer Internet Banking até a data do seu vencimento.
9. O pagamento deverá ser feito após a geração e impressão do boleto bancário (opção disponível imediatamente após o preenchimento e envio do requerimento de inscrição).
10. O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser aquele correspondente ao requerimento de inscrição do candidato.
11. Não será admitido pagamento efetuado por simples transferência de conta para conta.
12. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 08 de maio de 2019, em agências bancárias, observado o horário normal de funcionamento bancário. A solicitação de inscrição estará efetivada somente após o pagamento do boleto bancário correspondente e a devida confirmação da rede bancária.
13. A Fundação Uniselva não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou que impossibilitem a transferência dos dados, por falhas ou por congestionamento das linhas de comunicação.
14. Orientações e procedimentos a serem seguidos para realização de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico <<<http://www.fundacaouniselva.org.br/>– ícone “Especialização”.
15. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

## **8 DO INDEFERIMENTO/DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO:**

1. É indeferida a inscrição:
  - 1.1. Efetuada fora do período fixado no item 8 deste Edital; ou,
  - 1.2. Cujo pagamento não tenha sido confirmado pela rede bancária; ou,
  - 1.3. Cujo Requerimento de Inscrição esteja preenchido de forma incompleta, incorreta, ilegível; ou,
  - 1.4. Em desacordo com qualquer requisito deste Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO FINANCEIRA E ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL

2. A partir do dia 13 de maio de 2019, serão divulgadas as relações das Inscrições Deferidas e das Inscrições Indeferidas, na Internet, no endereço eletrônico <<<http://www.fundacaouniselva.org.br/>– ícone “Especialização”. Caberá recurso contra indeferimento de inscrição, de conformidade com o que estabelece o item 8 deste Edital.

## **9 DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO:**

1. Caso o candidato constate que a demanda divulgada na confirmação da inscrição difira daquele informado no Requerimento de Inscrição, deverá entrar em contato com a Fundação Uniselva, pelo telefone (65) 3318-9831 ou pelo telefones: (065) 99690-0018/ 99968-8777/ 99293-5284/ 99938-2216 (whatsApp), impreterivelmente até 8 de maio de 2019 e seguir as orientações fornecidas pela sua equipe técnica.
2. Em caso de reclamação de divergência de informação referente à demanda será verificada a informação no Requerimento de Inscrição e, somente se constatado erro por parte da Fundação Uniselva, o mesmo será corrigido.
3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações divulgadas do curso.

## **10 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:**

1. Documentos (digitalizados) necessários para a inscrição dos candidatos às todas as demandas (Ampla Concorrência, Demanda interna (UFMT) e Demanda Social):
  - 1.1. Curriculum Vitae ou Currículo da Plataforma Lattes, comprovando, minimamente, os documentos para pontuação conforme a ficha de inscrição (Apêndice B) deste Edital;
  - 1.2. Cópia do RG e CPF;
  - 1.3. Foto 3x4 digitalizado;
  - 1.4. Título Eleitoral com comprovante da última eleição;
  - 1.5. Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - 1.6. Certificado de Reservista (para as pessoas do gênero masculino);
  - 1.7. Formulário de Inscrição (Apêndice B);
  - 1.8. Cópia do comprovante do endereço residencial;
  - 1.9. Cópia do diploma de conclusão de curso de graduação reconhecido no País ou Declaração/Atestado expedido pelo órgão responsável pelo Registro Escolar da Instituição,



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO FINANCEIRA E ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL

contendo a data de colação de grau, e com data de expedição inferior a 1 (um) ano, juntamente com cópia do Histórico Escolar Final da Graduação, que também deverá conter data da colação de grau.

1.9.1. Quando se tratar de diploma obtido no exterior, apresentar cópia do diploma de graduação revalidado por instituição nacional credenciada.

1.10. Ao preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, vedadas alterações posteriores, sob pena de não ter sua inscrição aceita no Processo Seletivo Específico, marcar, em campos apropriados do Requerimento, a modalidade de demanda – Ampla Concorrência, Servidor(a) da UFMT, Comunidade Carente – a que irá concorrer no curso constante do Anexo A deste Edital.

2. O candidato deverá optar por apenas uma modalidade de demanda.

## **11 DO PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO:**

a) Dos critérios de seleção: Constituem critérios para a seleção dos candidatos:

1. Análise do currículo vitae ou Lattes realizada pela Coordenação do Curso de Especialização em Gestão Financeira e Estratégia Organizacional.
2. Dos candidatos que necessitam de atendimento diferenciado: os candidatos devem informar à Coordenação do Curso o tipo de atendimento que necessitará.
3. Dos critérios para comprovação a Demanda Social: Os candidatos às vagas reservadas para demanda social, até 03 (três) vagas, além dos documentos e trâmites especificados anteriormente para a ampla concorrência, estes deverão comprovar registro no cadastro único (**CadÚnico**) para programas sociais do Governo Federal por meio de Número de Identificação Social (NIS), conforme o Artigo 37, § 2º da Resolução CONSEPE nº 55/2014. Os candidatos às vagas reservadas para demanda social serão classificados conforme os mesmos critérios de seleção e desempate estabelecidos para a ampla concorrência, conforme critérios presentes neste Edital, referente a prova de títulos e currículo.
4. Dos critérios para comprovação Demanda Interna (UFMT): Os candidatos que irão concorrer às vagas destinadas à demanda servidores da UFMT, deverão comprovar, além dos documentos e trâmites especificados anteriormente para a ampla concorrência, através de documento oficial (ex. holerite, portaria de nomeação publicada no Diário Oficial da União, termo de posse), vínculo institucional com a UFMT e serão classificados nas vagas



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO FINANCEIRA E ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL

disponibilizadas para esta categoria até 03 (três) vagas de acordo com os mesmos critérios de seleção e desempate dos candidatos da ampla concorrência, conforme critérios presentes neste Edital, referente a prova de títulos e currículo.

5. Aos candidatos que fizerem inscrição nas faixas de pagamento discriminadas abaixo, deverá comprovar com documentações dos grupos empresariais que estão inseridos.
6. **Das avaliações:** Os candidatos serão avaliados por meio de análise do currículo vitae ou Lattes - conforme critérios presentes neste Edital (Apêndice A), referente a prova de títulos e currículo.
7. **Da classificação final no processo seletivo:** Serão aprovados os candidatos que obtiverem a maior pontuação, sendo a pontuação mínima de 50 pontos, observando-se o número de vagas oferecidas e a ordem de classificação dos candidatos.

## 12 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

1. Caberá recurso à Coordenação do Curso contra: a) Indeferimento ou não confirmação de inscrição;
2. Desempenho na análise de Títulos e Currículos.
3. O recurso deverá ser solicitado motivando o pedido apresentado em formulário específico, disponível no Apêndice B deste Edital, devidamente assinado e enviado para o e-mail: [egfeoufmt@gmail.com](mailto:egfeoufmt@gmail.com).
4. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.
5. A decisão final do recurso não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra este resultado.

## 13 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO:

1. A Fundação Uniselva tornará pública a relação dos candidatos aprovados (classificados no limite de vagas ofertadas) no Processo Seletivo por meio de lista, em ordem alfabética, com menção de classificação e pontuação, que serão disponibilizadas na Internet, no endereço eletrônico <<<http://www.fundacaouniselva.org.br/>– ícone “Especialização”, dia 17 de maio de 2019.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO FINANCEIRA E ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL

#### **14 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO:**

1. A Pontuação Final (PF) de cada candidato não eliminado do Processo Seletivo, para fins de classificação final, corresponderá à pontuação por ele obtida na Prova de títulos e currículo.
2. A classificação final dos candidatos dar-se-á por Demanda (Ampla Concorrência, Demanda interna (UFMT) e Demanda Social), em rigorosa ordem decrescente da Pontuação Final.
3. Em caso de empate terá preferência, para fins de classificação final, o candidato que obtiver maior pontuação no Item 05, da Prova de análise títulos e currículo. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior pontuação no item 06, persistindo o empate terá preferência o candidato com maior pontuação no item 03 e caso resida algum empate, terá preferência o candidato com maior idade, dispostos no Apêndice A deste edital.

#### **15 DA MATRÍCULA:**

Das orientações e procedimentos a serem seguidos:

1. A matrícula deverá ser efetivada no período de 20 de maio de 2019 à 10 de junho de 2019, pelo e-mail [egfeoufmt@gmail.com](mailto:egfeoufmt@gmail.com).
2. Pagamento da primeira mensalidade por meio da emissão do boleto bancário on-line, disponibilizado no site da <http://www.fundacaounisilva.org.br> – ícone “Especialização”, durante o período reservado à matrícula;
3. Após o pagamento do boleto, o candidato deverá encaminhar o comprovante de pagamento para o e-mail: [egfeoufmt@gmail.com](mailto:egfeoufmt@gmail.com);
4. Os documentos necessários à realização da matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Específico, em quaisquer das convocações, a serem entregues, sem restituição ao interessado, estão discriminados na ficha de inscrição no Apêndice B deste edital.
5. As demais convocações ocorrerão por meio de comunicados no endereço eletrônico e/ou telefone do interessado.
6. O candidato convocado, em quaisquer das chamadas, que não efetivar a matrícula no prazo estabelecido ou que não entregar, no ato da matrícula, a documentação relacionada na ficha



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO FINANCEIRA E ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL

de inscrição no Apêndice B, perderá o direito à vaga, ficando automaticamente cancelada sua classificação no Processo Seletivo Específico.

7. Após a efetivação da matrícula, a Coordenação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Financeira e Estratégia Organizacional, Departamento de Administração, Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal de Mato Grosso poderá requerer outros documentos, se julgar necessário.
8. A matrícula poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, nesse caso, procuração com reconhecimento de firma, acompanhada do original de documento de identidade do procurador, bem como munido dos documentos do candidato, referidos na ficha de inscrição no Apêndice B.

**Obs.: Ressalta-se que o pagamento dos boletos deverá ser efetuado após 02 (dois) dias da data de sua emissão.**

9. Após o pagamento do boleto, o candidato que não possui cadastro na plataforma SEI UFMT deverá realizar o seu cadastro no link (<http://www1.ufmt.br/ufmt/un/noticia/5717/sei>), com o acesso de “SEI: Acesso Estudante/Usuário Externo”, efetuar o seu cadastramento (instruções de cadastro no próprio site) e a abertura de um processo de “PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU – INGRESSO” e anexar os seguintes documentos:

- I - Ficha de inscrição;
- II - Cópia do RG;
- III - Cópia de CPF;
- IV - Cópia do comprovante de endereço;
- V - Comprovante de pagamento da matrícula.

**Obs.: Caso não tenha comprovante de endereço nominal, será exigida uma Declaração de Endereço em Nome de Terceiro (modelo em anexo ao edital).**

No espaço reservado ao “Detalhamento da Solicitação” deverá preencher com as seguintes informações:

“Encaminho a presente solicitação para a coordenação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Financeira e Estratégia Organizacional, para a realização de matrícula”.

Caso o candidato já tenha o cadastro na plataforma SEI UFMT, deverá apenas fazer a abertura de um processo de “PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU – INGRESSO”, com as mesmas instruções dispostas no parágrafo anterior.

10. Outras informações pertinentes: O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais será disponibilizado para a assinatura eletrônica do candidato pela Fundação Uniselva, no SEI.



## **8. DA ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO DO CURSO:**

Da estrutura de funcionamento do curso

- a) Da duração do curso:** Trata-se de um curso presencial com duração de 15 meses.
- b) Das disciplinas e da carga horária:** A carga horária das disciplinas corresponde a 430 horas.
- c) Das aulas:**

Das aulas presenciais:

1. Local: As aulas do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu “Gestão Financeira e Estratégia Organizacional” serão ministradas no Bloco da Pós-Graduação da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis- FACC/UFMT - Campus Cuiabá-MT
2. Dias e horários: As disciplinas serão ministradas as sextas-feiras no período noturno (17h30min as 22h30min) e sábados no período matutino (8h00min e 12h00min), vespertino (13h00min e 18h00min), atendendo a calendário determinado pela coordenação do curso.
3. Periodicidade: A cada 15 dias.

### **d) Do trabalho individual de conclusão de curso:**

1. No final do curso, para obter aprovação, os alunos deverão entregar uma monografia, trabalho escrito que consiste em um relatório de pesquisa realizada, atendendo às exigências da metodologia científica.
2. A monografia ou o trabalho de conclusão de curso será orientado por professor, escolhido pelo aluno dentre o grupo de orientadores indicados pela coordenação do curso e aprovados pelo Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu “Gestão Financeira e Estratégia Organizacional”.

### **e) Do tipo e das características:**

1. A elaboração individual do trabalho de conclusão de curso em formato de artigo científico para publicação é obrigatória e deverá atender as seguintes exigências:
  - I - Aprovação do projeto de pesquisa pelo orientador da monografia;
  - II - Ser um artigo resultante de processo de pesquisa de caráter científico e com rigor metodológico;
  - III- O aluno deverá ter a frequência mínima nas orientações registradas pelo orientador, conforme plano de trabalho elaborado pelo aluno em conjunto com o orientador.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO FINANCEIRA E ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL

**f) Da apresentação:**

1. O aluno apresentará o trabalho de conclusão de curso em formato de artigo científico para publicação perante banca examinadora constituída pelo orientador (presidente) e, pelo menos, um examinador com titulação mínima de Mestre.

**9. DAS EXIGÊNCIAS PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO:**

**Tipo de Avaliação**

1. Participação ativa do aluno em sala de aula, produção de eventos (seminários/workshop) e/ou trabalhos realizados em grupo, avaliação individual e em equipe de aprendizagem, apresentação de relatório de visita técnica, ao final da disciplina a critério do professor responsável por meio de “conceito”, e atividades práticas.
2. É também critério para avaliação e aprovação do aluno ao final do curso o desenvolvimento de uma monografia individual, na área de conhecimento do curso, cuja nota mínima exigida para aprovação conceito “C” = 7,0 (sete). A monografia será apresentada perante banca avaliadora, constituída pelo orientador (presidente) e, por pelo menos, dois examinadores. Sendo que um examinador com titulação mínima de Mestre.
3. Notas/ Conceitos: A (10,0 – 9,0); B(8,9-8,0); C(7,9-7,0) e D (6,9 – 0,0).
4. Obs.: Nota 6,0 (disciplina e artigo) será submetida ao Colegiado do Curso para apreciação e deferimento.
5. Frequência mínima: 75% de frequência em cada disciplina.
6. Entrega do trabalho de conclusão de curso em formato de artigo científico para publicação em revista indexada Qualis-Capes na área de administração pública e de empresas, ciências contábeis e turismo até a data de defesa.
7. Banca de Avaliação - Defesa oral pelo pós-graduando em Banca Examinadora data e horário pré-definido oportunamente.

**10. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

1. O estudante deverá:
  - 1.1. Efetuar o pagamento do curso em dia como condição de sua continuidade;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO FINANCEIRA E ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL

- 1.2. Preservar e conservar a área física e os bens móveis e imóveis cujo uso é autorizado pela UFMT;
- 1.3. Respeitar as normas institucionais da UFMT e, em especial, O Regulamento do Curso;
- 1.4. Apresentar documentos, sempre que solicitados pelo (a) CONTRATADO (A), bem como se responsabilizar pela autenticidade e veracidade das informações apresentadas;
- 1.5. Manter seus dados atualizados, ou atualizá-los a pedido do (a) CONTRATADO (A), durante toda a vigência deste contrato e até que perdure obrigações financeiras em face do mesmo;
- 1.6. No caso de irregularidades na documentação apresentada, a qualquer tempo, a UFMT poderá recusar a emissão de documentos oficiais referentes a conclusão do curso objeto do contrato;
- 1.7. Em caso de atraso no pagamento de qualquer das parcelas, ao valor devido será acrescido multa, incidindo ainda correção monetária e juros, conforme estabelecido em Contrato;
- 1.8. Em caso de inadimplência no pagamento de três [03] parcelas o Contrato poderá ser rescindido, considerando vencidas todas as demais parcelas, sem prejuízo as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis sob as expensas do estudante;
- 1.9. Em todos os casos de inadimplemento o estudante poderá ser cobrado pelas vias cabíveis até que se cesse o débito;
- 1.10. Além da cobrança, administrativa e/ou judicial, em caso de inadimplemento, o estudante poderá ter seu nome incluso nos serviços de proteção ao crédito – SPC e demais órgãos de restrição ao crédito;
2. A qualquer tempo o estudante poderá desistir do curso, por qualquer razão, desde que comunicada a Fundação Uniselva com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data do vencimento do mês subsequente;
3. A ausência de comunicação expressa importa na continuidade das obrigações contratadas até o final do contrato ou até a data da efetiva comunicação;
4. A desistência, mesmo que previamente comunicada, implicará na cobrança de multa sobre o valor total do contrato, acrescida das parcelas que eventualmente estejam vencidas, a título de cláusula penal compensatória;
5. Em nenhum caso de desistência haverá restituição dos valores pagos;
6. O contrato poderá ser rescindido:
  1. Pelo estudante, mediante comunicação formal prévia com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, sendo devido o pagamento integral de todas as parcelas vencidas, acrescidas



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO FINANCEIRA E ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL

- de encargos previstos neste contrato e multa rescisória sobre o valor total do contrato, a título de cláusula penal compensatória;
2. Pela Fundação Uniselva/UFMT quando o estudante infringir as normas das Resoluções da UFMT e/ou o Regimento Interno do Curso, após o parecer do Colegiado/Coordenação de Curso, mantidas todas as obrigações contratuais aqui dispostas, inclusive as multas e encargos;
  3. Pela Fundação Uniselva/UFMT, ocorrendo inadimplência do estudante, reservando o direito de cobrar do mesmo extrajudicial e/ou judicialmente as parcelas vencidas, além de todas as parcelas vencidas, acrescidas de encargos previstos neste contrato e multa;
  4. Pela Fundação Uniselva/UFMT em decorrência de extinção do curso devido caso fortuito, força maior, inviabilidade financeira em razão da inadimplência dos demais participantes ou quaisquer outros motivos que impossibilitem a continuidade do curso;
  7. Não será considerada hipótese de rescisão ao presente Contrato a simples infrequência às aulas e/ou a não participação nas atividades curriculares, hipóteses essas que não desobrigam o estudante de todas as suas obrigações assumidas em face deste instrumento, inclusive e especialmente as financeiras;
  8. A Fundação Uniselva/UFMT não arcará com custos de material, apostilas, livros, acesso à internet e demais itens exigidos para o acompanhamento das disciplinas e aproveitamento do Curso;
  9. A Coordenação do Curso se reserva ao direito de alterar a data de início do Curso ou de cancelá-lo na hipótese de inadimplemento em face do curso que o torne financeiramente inviável;
  10. Na ocorrência de caso fortuito, força maior, inviabilidade financeira em razão da inadimplência dos demais participantes ou quaisquer outros motivos que impossibilitem a continuidade do curso, o (a) CONTRATADO (A) se reserva ao direito de extingui-lo mediante comunicação prévia de 20 (vinte) dias e formalização de rescisão contratual, ocasião em que se extinguirá todas as obrigações assumidas entre CONTRATANTE e CONTRATADO (A);
  11. No caso de extinção do curso por caso fortuito, força maior, inviabilidade financeira em razão da inadimplência dos demais participantes ou quaisquer outros motivos que impossibilitem a continuidade do curso a Fundação Uniselva/UFMT não restituirá os valores já pagos pelo estudante.

**Cuiabá, 11 de abril de 2019**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO FINANCEIRA E ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL

---

Coordenador (a) do curso



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO FINANCEIRA E ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL

**APÊNDICE A**  
DA ANÁLISE DE TÍTULOS E CURRÍCULOS

A análise de títulos e currículos seguirá os seguintes critérios de pontuação e posterior classificação:

ITEM 01 Diploma de Graduação (reconhecido pelo MEC ou revalidado no Brasil) <b>*Caráter Eliminatório</b>		ITEM 02 Diploma de pós- graduação <i>Lato</i> <i>Sensu</i> reconhecido pelo MEC <b>Caráter</b> <b>Classificatório</b>		ITEM 03 Experiência Profissional Gerencial <b>Caráter Classificatório</b>		ITEM 04 Experiência Profissional Não Gerencial <b>Caráter Classificatório</b>	
Até 200 pontos		Até 300 pontos		Até 300 pontos		Até 200 pontos	
				50 pontos por ano		50 pontos por ano	
Área	100	Área	100	Área e Área afim	50	Área e Área afim	50
Área afim	50	Área afim	50				
Outra	0,0	Outra	0,0	Outra	0,0	Outra	0,0

\*Significa que a não existência de diploma de graduação o candidato é eliminado do processo seletivo.

ITEM 05 Trabalhos completos publicados em eventos científicos comprovados e que constem no currículo Lattes. <b>Caráter Classificatório</b>		ITEM 06 Resumos publicados em eventos científicos comprovados e que constem do currículo Lattes. <b>Caráter Classificatório</b>	
Até 200 pontos		Até 100 pontos	
Área	100	Área	50
Área afim	50	Área afim	25
Outra	0,0	Outra	0,0

Todos os itens solicitados acima deverão ser comprovados com a apresentação de documentos autenticados no ato da inscrição. O descumprimento deste Item ocasionará em desclassificação do candidato.

Em caso de empate terá preferência, para fins de classificação final, o candidato que obtiver maior pontuação no Item 05 (Quadro acima) da Prova de análise títulos e currículo. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior pontuação no item 06, persistindo o empate terá preferência o candidato com maior pontuação no item 03 e caso resida algum empate, terá preferência o candidato com maior idade.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO FINANCEIRA E ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL

**APÊNDICE B**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU</b>					
Curso de Especialização <i>Lato Sensu</i> em Gestão Financeira e Estratégia Organizacional					
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (FACC)			Departamento de Administração		
Tipo de Demanda: Ampla Concorrência: ( ) Faixa 1; ( ) Faixa 2; ( ) Faixa 3; ( ) Faixa 4; ( ) Faixa 5; ( ) Servidores da UFMT ( ) Demanda Social					
Nome:					
Data de nascimento:		Nacionalidade:		Naturalidade:	
				UF:	
CPF:	RG:		Data de emissão:	Órgão emissor:	UF:
Passaporte:	País:		Título eleitoral:	Zona:	Cidade:
					UF:
Filiação					
Pai:					
Mãe:					
Sexo	Masculino		Estado civil	Solteiro	
	Feminino			Casado	
				Viúvo	
				Outro	
Endereço:					
Bairro:				CEP:	
Cidade:				UF:	
Telefone:		Celular:		Fax:	
E-mail:					
Formação:			Profissão:		
Instituição/Empresa onde trabalha:					
Telefone:		Celular:		Fax:	
E-mail:					
Local e data:			Assinatura:		



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO FINANCEIRA E ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL

<b>Tabela de faixa de pagamento</b>		
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PARCELAS</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>
<b>Faixa 1:</b> Grupos Empresariais mínimo 5 (cinco) pessoas da mesma empresa	15	R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)
<b>Faixa 2:</b> Grupos Empresariais mínimo 2 (duas) e máximo 4 (quatro) pessoas da mesma empresa – 15% de Desconto	15	R\$ 467,50 (quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
<b>Faixa 3:</b> Grupos Empresariais com funcionário vinculado à empresa com bolsa integral ou parcial paga pela empresa ao Curso (via Fundação Uniselva) – 15% de desconto	15	R\$ 467,50 (quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
<b>Faixa 4:</b> Discentes adimplentes até a data de vencimento do boleto bancário – 10% de desconto	15	R\$ 495,50 (quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)
<b>Faixa 5:</b> Discentes sem desconto que pagarão após a data de vencimento do boleto bancário	15	R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)
<b>Faixa 6:</b> Discentes que irão pagar o curso à Vista – 15% de desconto	1	R\$ 7.012,50 (sete mil e doze reais e cinquenta centavos)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO FINANCEIRA E ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL

**APÊNDICE C**  
**DEMANDAS/VAGAS**

Campus Cuiabá	Vagas		
	<b>Demanda Ampla Concorrência<sup>(*)</sup></b>	<b>Demanda Servidor (a) da UFMT (5,36%)<sup>(**)</sup></b>	<b>Demanda Comunidade Baixa Renda (5,36%)<sup>(***)</sup></b>
	50	3	3
<b>TOTAL</b>	<b>56</b>		

(\*) – Público em geral que não se encaixem na definição de Demanda Interna.

(\*\*) – Apenas Servidores da UFMT, em exercício, em estágio probatório ou não.

(\*\*\*) – Conforme critérios aplicados aos alunos da graduação da UFMT.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO FINANCEIRA E ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL

**APÊNDICE D**  
COMPONENTES CURRICULARES, CARGA HORÁRIA E CORPO DOCENTE

<b>ESTRUTURA CURRICULAR</b>	<b>CARGA HORÁRIA (horas)</b>	<b>PROFESSOR(A)</b>
Gestão Financeira Organizacional	30	Olivan da Silva Rabêlo (Doutor)
Decisões e Estratégias Financeiras	30	Wilson Toshio Nakamura(Pós-Doutor)
Tópicos Emergentes e Inovações em Finanças	30	Roberto Frota Decourt (Pós-Doutor)
Contabilidade Financeira, Tributária e Gerencial	30	Sírio Pinheiro da Silva (Mestre)
Métodos Quantitativos Aplicados I	30	Arturo Alejandro Zavala Zavala (Pós-Doutor)
Orçamento Empresarial	30	Olivan da Silva Rabêlo (Doutor)
Gestão Estratégica e Criação de Valor Econômico	30	Eber Luiz Martins Capistrano (Doutor)
Mercado e Produtos Financeiros	30	Ademir Machado de Oliveira (Doutor)
Avaliação de Empresas, Riscos e Cenários Econômicos	30	Feliciano Lhano Azuaga (Doutor)
Estratégias de Produção e Logística Organizacional	30	Einstein Lemos Aguiar (Doutor)
Métodos Quantitativos Aplicados II	30	Paulo Augusto Ramalho de Souza (Doutor)
Métodos Qualitativos	15	Renato Neder (Doutor)
Métodos de Pesquisa Científica	15	Renato Neder (Doutor)
Trabalho de Conclusão de Curso TCC Mentorias e Orientações	70	Elisandra Marisa Zambra(Doutora) Adriana Santos Caparróz Carvalho(Doutora)
<b>TOTAL</b>	<b>430h</b>	

<b>Período previsto para Orientação e Defesas do TCC</b>		
Orientação do TCC		01 a 31 de Julho/2020
Apresentações dos TCC's (Defesas dos Artigos)	Banca Examinadora	08/2020